13 fm no oas

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 30 DE ABRIL DE 1992.

Dispõe sobre o reajuste geral, a título de antecipação de remuneração, dos Magis trados, Membros da Defensoria de Ofício e servidores da Justiça Militar.

O Superior Tribunal Militar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a aprovação do Expediente Administrativo nº 019/92 na Sessão Administrativa de 29 de abril do ano em curso, resolve:

Art. lº Aplicam-se aos Magistrados, Membros da Defensoria, servidores ativos e inativos, bem como aos pensionistas da Justiça Militar as disposições da Lei nº 8.417, de 24 de abril de 1992.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992.

HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA General-de-Exército Ministro-Presidente

Superior Tribunal Militar